



**Sumário**

**Decreto, Lei, aviso-----2**

**LEI Nº. 753/2013**

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o presente exercício no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para suportar as despesas decorrentes desta lei conforme abaixo:

0300 – FUNDOS ESPECIAIS	
0303 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1300.2.033 – Ações e Serviços Públicos de Saúde	
303.01.02.00.00 - 15% dos Impostos	
358 - 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – P. J.	R\$ 550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado a anulação total/parcial da dotação orçamentária abaixo de acordo com o que prevê o inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 de Lei Federal nº 4.320/64.

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
0206 – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	
15.451.1500.3.007 – Obras de Pavimentação de Vias Urbanas	
000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários Livres	
245 - 44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2013.

**José Roberto Cocco**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº015/2013**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 020/2013 de 01/03/2013, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, visando a Aquisição de Medicamentos para o Centro de Saúde do Município de Formosa do Oeste, de acordo com as características descritas e repetidas no formulário padronizado de proposta, Anexo I, conforme as seguintes especificações e exigências, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº. 015/2013, devendo a proposta e documentação serem protocolados até às 08h45min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 11/07/2013, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 09h00min.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 02/07/2013 em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (0xx44) 3526-1122, ou pelo email: [compras@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:compras@formosadooeste.pr.gov.br), bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 28 de junho de 2013.

**José Roberto Cocco**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Creuza dos Santos Jorge**  
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº016/2013**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 020/2013 de 01/03/2013, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, visando a Aquisição de combustíveis e lubrificantes, parceladamente, de acordo com as necessidades, mediante requisição, para abastecimento dos veículos e máquinas da frota deste Município, de acordo com as características descritas e repetidas no formulário padronizado de proposta, Anexo I, conforme as seguintes especificações e exigências, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº. 016/2013, devendo a proposta e documentação serem protocolados até às 13h45min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 11/07/2013, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 14h00min.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 11/07/2013 em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (0xx44) 3526-1122, ou pelo email: [compras@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:compras@formosadooeste.pr.gov.br), bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 28 de junho de 2013.

**José Roberto Cocco**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Creuza dos Santos Jorge**  
PREGOEIRA

**DECRETO Nº. 69/2013**

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 753/2013, de 25 de junho de 2013:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar no orçamento geral do Município para o presente exercício no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para suportar as despesas decorrentes desta lei conforme abaixo:

0300 – FUNDOS ESPECIAIS	
0303 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1300.2.033 – Ações e Serviços Públicos de Saúde	
303.01.02.00.00 - 15% dos Impostos	
358 - 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – P. J.	R\$ 550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado a anulação total/parcial da dotação orçamentária abaixo de acordo com o que prevê o inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 de Lei Federal nº 4.320/64.

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
0206 – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	
15.451.1500.3.007 – Obras de Pavimentação de Vias Urbanas	
000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários Livres	
245 - 44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2013.

**José Roberto Cocco**  
Prefeito Municipal